



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SEE/SRE CAXAMBU DIVOF COMPRAS - Superintendência Regional de Ensino de Caxambu / Diretoria de Administrativa e Financeira / Divisão Operacional e Financeira / Setor de Compras

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI n.º : 1260.01.0209148/2025-23

Unidade Gestora: Superintendência Regional de Ensino de Caxambu

Objeto: Contratação da prestação de serviços de recarga e manutenção dos extintores da SRE Caxambu , que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

Empresa contratada: Amarildo dos Santos e Cia Ltda

CNPJ sob o n.º: 04.152.168/0001-73

Valor total da contratação: R\$ 700,00 (setecentos reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviços de recarga e manutenção dos extintores da SRE Caxambu , conforme item abaixo:

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	3557	MANUTENÇÃO E REPARO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO - INCLUSIVE RECARGA		UNIDADE	1	R\$ 700,00	R\$700,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II e III do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Eu, **Alfredo Carnevali Motta**, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Caxambu, DECLARO dispensada, a realização de procedimento licitatório, e, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **Amarildo dos Santos e Cia Ltda**, com sede na Travessa 15 de Agosto, 52, Bairro Caxambu Velho, CAXAMBU/MG, CEP: 37.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.152.168/0001-73, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, para surtir seus efeitos legais.

Alfredo Carnevalli Motta
Superintendente da SRE Caxambu



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Carnevalli Motta, Superintendente**, em 11/11/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126884474** e o código CRC **498A778E**.